

Lei n.º 266 de 19-12-1962.

Abre Crédito Especial e
da' outras providências.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal de Pedralva autorizado a pagar ao Sr. João Luiz Capistrano Goulart, a importância de cr\$120.000,00, referente aos juros de 12% ao ano sobre o valor de cr\$2.000.000,00, pago pelo mesmo a Fiona Theodor Wille como financiamento das obras de construção da nova adutora de água da cidade.

Art. 2º - A contagem dos juros a que se refere o artigo precedente, será feita para o período do segundo semestre do exercício de 1962.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial de cr\$120.000,00. (Cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pedrolva Municipal, 19 de Dezembro de 1962.

O Prefeito Municipal, A Secretária,
a) Lafayette da Costa Lira a) Mailda Sfratelli Cavallini